



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

**Edital nº 92, de 05 de agosto de 2021**

**EDITAL DE MATRÍCULA - CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA  
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE  
EAD**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo para ingresso de estudantes em 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio** - na modalidade **EAD**, para matrícula.

**1. DA MATRÍCULA**

1.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma **EXCLUSIVAMENTE** eletrônica, no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

1.2. A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação, pelos(as) candidatos(as), do formulário de inscrição de matrícula e documentação pessoal específica. A matrícula será confirmada da seguinte forma:

**I. Primeira etapa:** O(a) candidato(a) acessa o formulário de inscrição para matrícula disponível na página: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2021/>, preenche todas as informações solicitadas, finaliza e imprime o formulário gerado, e assina em todas as páginas no canto inferior direito;

**II. Segunda etapa:** Encaminha ao e-mail indicado pelo *campus* ofertante do curso: o formulário devidamente assinado e demais documentos comprobatórios da matrícula.

**III. Terceira etapa:** Conferência da documentação exigida. **Após o retorno presencial das atividades**, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória e de reserva de vagas.

<b>Campus</b>	<b>E-mail</b>
<b>Alagoinhas</b>	ead.alagoinhas@alunos.ifbaiano.edu.br
<b>Bom Jesus da Lapa</b>	ead.lapa@alunos.ifbaiano.edu.br

<b>Catu</b>	ead.catu@alunos.ifbaiano.edu.br
<b>Centro de Referência 2 de Julho</b>	ead.central@alunos.ifbaiano.edu.br
<b>Governador Mangabeira</b>	ead.mangabeira@alunos.ifbaiano.edu.br
<b>Guanambi</b>	ead.guanambi@alunos.ifbaiano.edu.br
<b>Itaberaba</b>	ead.itaberaba@alunos.ifbaiano.edu.br
<b>Itapetinga</b>	ead.itapetinga@alunos.ifbaiano.edu.br
<b>Santa Inês</b>	ead.santaines@alunos.ifbaiano.edu.br
<b>Senhor do Bonfim</b>	ead.bonfim@alunos.ifbaiano.edu.br
<b>Serrinha</b>	ead.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br
<b>Teixeira de Freitas</b>	ead.teixeira@alunos.ifbaiano.edu.br
<b>Uruçuca</b>	ead.urucuca@alunos.ifbaiano.edu.br
<b>Valença</b>	ead.valenca@alunos.ifbaiano.edu.br
<b>Xique-Xique</b>	ead.xiquexique@alunos.ifbaiano.edu.br

**Parágrafo Único:** Nenhum e-mail será analisado após o prazo descrito neste edital, **considerando data e horário.**

1.3. Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula referente ao Edital nº 55 de 28 de maio de 2021, após período previsto em cronograma.

1.4. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no formulário de inscrição de matrícula, devendo realizar conferência das informações antes da finalização do formulário.

1.5. Após finalização do formulário o mesmo deverá ser impresso e assinado em todas as folhas.

1.6. Caso o(a) candidato(a) verifique algum erro nas informações prestadas durante o preenchimento do formulário, poderá durante o período de matrícula, realizar o preenchimento e impressão de outro formulário. Para fins de comprovação será considerado, apenas, aquele que for encaminhado por e-mail com assinatura do(a) candidato(a).

1.7. O e-mail encaminhado para comprovação da matrícula deverá ter como assunto: **EAD - Nome do(a) Candidato(a) - Curso e campus**, e no corpo do e-mail deverão ser listados os nomes de todos os documentos anexos contidos.

1.8. Após o envio da documentação o(a) candidato(a) deverá aguardar uma mensagem de confirmação de recebimento pelo *campus*. Caso, até o último dia de matrícula, não receba a mensagem deverá entrar em contato e reenviar o e-mail.

1.9. Caso a documentação de matrícula, possua o arquivo em tamanho maior que a capacidade permitida para envio, poderá ser dividida e enviada em mais de um e-mail, fazendo referência no assunto em quantas partes foram divididas. Ex. (1/2; 2/2). Ou se preferir, a documentação poderá ser encaminhada em formato ZIP.

1.10. O(a) candidato(a) deve evitar utilizar dispositivos móveis (celular, tablet, dentre outros) para enviar a documentação.

1.11. **Preferencialmente** encaminhar os documentos de forma escaneada em formato PDF (em um único arquivo), evitar envios de arquivos em formato de foto, ex: jpg. e png.

1.12. Serão aceitos **apenas**, os emails enviados dentro do prazo de realização da matrícula previsto em cronograma.

1.13. Durante o período regular de matrícula, caso seja percebido a falta de algum documento comprobatório, poderá ser solicitado a complementação da documentação ao(à) candidato(a), respeitando o período de matrícula informado.

1.14. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento

que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

2.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

2.2. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão encaminhar o formulário de matrícula preenchido, e os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 2.1.

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

XII. 01 foto 3x4 (recente);

2.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar.

2.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 2.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.

2.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 2.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 (sessenta) dias.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

3.1. **Após o retorno presencial das atividades**, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no campus de aprovação do(a) candidato(a), onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.

3.2. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na reserva de cotas, deverão ser apresentados as auto-declarações em original assinadas, bem como, Laudo Médico Original e Exames Complementares.

3.3. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

3.4. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site do *campus*, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página indicada.

#### 4. DO CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

##### 4.1.A convocação dos(a) candidatos(as)

<b>Publicação das Listagens</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Horários</b>
1º Chamada de Matrícula <b>06 de agosto de 2021</b>	<b>23/08/2021 até 27/08/2021</b>	00h do dia <b>23 de agosto</b> até às <b>12:00h</b> do dia <b>27 de agosto</b> de 2021
2º Chamada de Matrícula <b>01 de setembro de 2021</b>	<b>02/09/2021 até 06/09/2021</b>	00h do dia <b>02 de setembro</b> até às <b>12:00h</b> do dia <b>06 de setembro</b> de 2021
3º Chamada de Matrícula <b>09 de setembro de 2021</b>	<b>10/09/2021 até 14/09/2021</b>	00h do dia <b>10 de setembro</b> até às <b>12:00h</b> do dia <b>14 de setembro</b> de 2021

#### 5. DAS CHAMADAS PARA MATRÍCULAS

5.1. As listagens de convocação para matrícula serão publicadas conforme o cronograma, constando: o campus de oferecimento do curso, a vaga que foi aprovado (a), a data de matrícula e os candidatos convocados para a matrícula no curso determinado.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

6.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

6.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

6.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

6.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

6.6. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital.

6.7. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

6.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Núcleo de Ingressos através do e-mail: **ingressos@ifbaiano.edu.br**.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 05/08/2021 11:54:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 220461

**Código de Autenticação:** 5a17e2264f

